



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO - MAPA  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS - CGAL  
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS - LANAGRO-GO

## SEGUNDO TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 01/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS - LANAGRO-GO E A EMPRESA LIFE DEFENSE SEGURANÇA LTDA.**

A União, por intermédio do LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS, CNPJ nº 00.396.895/0073-08, situado a Rua da Divisa s/n, Setor Jaó, CEP 74.674-025 – Goiânia-GO, neste ato representado pelo Coordenador Substituto Válder Ferreira Félix Bueno, nomeado pela Portaria nº 1.574, de 24/09/2015, publicada no Diário Oficial da União de 25/09/2015, inscrito CPF nº 642.221.361-15, portador da carteira de identidade nº 3285292 SSP/GO, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LIFE DEFENSE SEGURANÇA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.674.687/0002-57, sediada na Rua 115, nº 474, Qd F-36, Lt 60, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP 74.085-240, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Reginaldo Mendes Casagrande**, Gerente Executivo, portador da Carteira de Identidade nº 1433400 - SSP/DF, e CPF nº 694.457.101-34, tem entre si justo, avençado e celebram por força deste instrumento, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, referente à prestação de serviços de vigilância patrimonial armada, desarmada, diurna e noturna, tendo em vista o que consta no Processo nº 21005.000121/2015-76, decorrente do **Pregão nº 27/2015**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e preservação do direito a reajuste nos valores do **Contrato nº 01/2016**, referente a prestação de serviços de vigilância patrimonial armada, desarmada, diurna e noturna, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência do **Pregão nº 27/2015**, para o atendimento das necessidades do Laboratório Nacional Agropecuário em Goiás - LANAGRO-GO, conforme quantitativos listados abaixo:

Razão Social:	LIFE DEFENSE SEGURANÇA LTDA
CPF/CNPJ:	02.674.687/0002-57
E-mail:	perex.lqp@lifesequanca.com.br / faturamento@lifesequanca.com.br
Fone:	62-3932-4288 / 61-3106-4800





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO - MAPA  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS - CGAL  
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS - LANAGRO-GO

Grupo	Item	Descrição	Apres.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA 12X36 DIURNO DE SEGUNDA A DOMINGO, COMPOSTO POR DOIS VIGILANTES POR POSTO.	POSTO	2	109.890,12	219.780,24
	2	POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA 12X36 NOTURNO DE SEGUNDA A DOMINGO, COMPOSTO POR DOIS VIGILANTES POR POSTO.	POSTO	2	132.805,92	265.611,84
	3	POSTO DE VIGILÂNCIA DESARMADA 44 HORAS SEMANAIS DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, COMPOSTO POR UM VIGILANTE.	POSTO	1	51.391,20	51.391,20
Valor Global (R\$)						536.783,28

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Por força do presente instrumento, o contrato ora aditado fica prorrogado pelo lapso temporal de 15/01/2018 a 15/01/2019.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018 e serão informados em momento oportuno por meio de termo de apostilamento.

3.2. Considerando-se que o prazo de duração da prorrogação ultrapassa um exercício financeiro, indicar-se-ão, em momento oportuno, por meio de apostilamento, os créditos e empenho para a cobertura da despesa relativa à parte a ser executada no ano de 2019 (01/01/2019 a 15/01/2019), em observância ao artigo 30, §4º, da Instrução Normativa n.º 02/2008.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e anexos, observado que:

4.1.1. o pagamento para o item 1 será realizado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 18.315,02 (dezoito mil trezentos e quinze reais e dois centavos);

4.1.2. o pagamento para o item 2 será realizado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 22.134,32 (vinte e dois mil cento e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos);

4.1.3. o pagamento para o item 3 será realizado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.282,60 (quatro mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

4.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser remetida à CONTRATANTE no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO - MAPA  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS - CGAL  
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÁS - LANAGRO-GO

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PRESERVAÇÃO DO DIREITO À REACTUAÇÃO

5.1. Fica assegurado à CONTRATADA a preservação do direito à repactuação dos preços segundo a convenção coletiva da categoria desde que requerida tempestivamente e após observado o cumprimento das exigências legais.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato a que se refere o presente TERMO ADITIVO.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente TERMO ADITIVO será publicado em extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 Lei 8.666/93. Para firmeza e validade do que foi acima estipulado, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que produzam os necessários efeitos legais.

Goiânia, 12 de janeiro de 2018.

Representante legal da CONTRATANTE

*Valter Ferreira Félix Bueno*  
Coordenador Substituto  
Lanagro-GO

Representante legal da CONTRATADA

*Life Defense Segurança*  
Reginaldo Casagrande  
Gerente Executivo

TESTEMUNHAS:

*Lyvia P. Melo Mateus*

Nome: *Lyvia P. Melo Mateus*  
CPF nº: *Agente Administrativo*  
Identidade nº: *Siape N° 2171517*

*Orozino Bento Tanases*

Nome: *Orozino Bento Tanases*  
CPF nº: *300128.131-68*  
Identidade nº: *1.353764.55P. 60*